



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

LEI Nº 1175/23

De 03 de agosto de 2023

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 03/08/23  
este ato oficial foi publicado no mural oficial

São José do Cerrito/SC, 03 de 08 de 23

Victoria Pinheiro Roveda Neto  
Chefe de Gabinete  
Mat. 2176

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR E DO FUNDO DE MELHORIAS DA POLÍCIA MILITAR.**

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar e do Fundo de Melhorias da Polícia Militar, conforme minuta de termo de convênio anexo.

**Art. 2º** - Para firmar convenio com instituição afim, conforme dispõe o art. 1º desta Lei, o município repassará a quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, corrigidos anualmente pelo INPC, para manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado, caracterizado por rondas periódicas e atendimento de ocorrências no Município por intermédio das guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recebi em 03/08/2023

Protocolo 2450

Pag. 38V/A

*Mara Marcon*  
Mara Marcon  
Agente Administrativo

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 03/08/2023  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 03/08/2023

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada a presente Lei em 03 de agosto de 2023